Resolução nº	: 13002/98
Protocolo nº	: 206960/98
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Interessado	: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 77.545,80 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA